



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº. 5.918”

DATA: 05 de maio de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a desoneração dos encargos relativos à doação do imóvel constituído pela data de terras sob nº 1 (subdivisão do lote nº 192-B-1), do Parque Industrial II, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado via sistema informatizado (Protocolo 1.226/2023), de 17 de abril de 2023, pela empresa J.M.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.562.526/0001-65, solicitando a desoneração dos encargos relativos à doação do imóvel constituído pela data de terras sob o nº 1 (subdivisão do lote nº 192-B-1), com a área de 1.610,20 m² do Parque Industrial II, situada no perímetro urbano desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança e doada pelo Município de Nova Esperança para fins de implantação de indústria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.065, de 09 de setembro de 1985 que dispõe sobre a implantação do núcleo industrial do município de Nova Esperança e alterações posteriores realizadas por meio da Lei nº 1.321, de 12 de janeiro de 1996; Lei nº 1.338, de 14 de agosto de 1996 e Lei nº 2.678, de 08 de maio de 2019;

CONSIDERANDO finalmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, anexo ao Despacho 3- 1.226/2023 do referido procedimento administrativo, opinando pela possibilidade jurídica do DEFERIMENTO do requerimento, quanto ao pedido de desoneração do imóvel, através dos documentos apresentados, devendo ser mantida a cláusula de destinação de uso;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICA desonerada da cláusula de reversão, prevista no art. 4º da Lei nº 1.065, de 09 de setembro de 1985, a data de terras sob o nº 1 (subdivisão do lote nº 192-B-1), com a área de 1.610,20 m², do Parque Industrial II, situada no perímetro urbano desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, imóvel matriculado sob o nº 9.305, de 15 de junho de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1.988 no Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade da empresa J.M.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.562.526/0001-65.

Parágrafo único. Permanece, contudo, a cláusula da destinação do uso do imóvel doado pelo Município, vinculada ao Plano Diretor em vigor, mesmo após 05 (cinco) anos de atividade ininterrupta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal